



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG.:
433

CONCORRÊNCIA N° 00002/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00102/2024 - 28/08/2024

Alteração: Prorrogação de Prazo.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E ANCORA CONSTRUTORA LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Myllena Nayara Leandro Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Pública, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, SN - Centro - Duas Estradas - PB, CPF nº 708.736.854-07, Carteira de Identidade nº 4.249.712 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANCORA CONSTRUTORA LTDA. - RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 211, SALA 102 - BESSA - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 44.459.047/0001-93, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Concorrência nº 00002/2024, nos termos do Processo de Aditamento do Quarto Aditivo ao Contrato nº 00102/2024; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Construção do Palacete Francisco Costa, no Município de Duas Estradas - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 08 (oito) meses, passando para 28/08/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00102/2024, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 08 (oito) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 19 de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

Tamiris Alves de Lima
608.692.443.02

Yanisa Gabrielle Aguiar Nunes
087.237.899.66

PELO CONTRATANTE

Myllena Nayara Leandro Nunes

Prefeita Constitucional
CPF: 708.736.854-07

JOAO VICTOR Assinado de forma
NUNES DE digital por JOAO
ARAUJO:11483453456
PELO CONTRATADO VICTOR NUNES DE
ARAUJO:11483453456
3453456 Dados: 2025.12.19
17:03:46 -03'00'

ANCORA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 44.459.047/0001-93

B. Nunes

(8)